



## **EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.839/0001-90, com sede à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, bairro Mercês, CEP 38061-080, dentro das prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, por meio da **Secretaria de Educação [SEMED]**, vem realizar a presente **CHAMADA PÚBLICA** para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (hortifrútis, ovos de galinha branco e queijo minas fresco), destinados à alimentação de crianças e adolescentes matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando atender à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Valor estimado da contratação: R\$ 1.354.285,00**

**Fonte de recursos:** Vinculados.

### **DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

Até às 14 horas do dia 14 de outubro de 2022.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços: “Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto” - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade.

### **HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Às 14h10min do mesmo dia e no mesmo local.

O Edital deste processo licitatório e/ou outros documentos pertinentes ao mesmo podem ser baixados a partir das 12h00min do dia 14/09/2022, através do seguinte acesso:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [uberaba.cpl.sad@gmail.com](mailto:uberaba.cpl.sad@gmail.com).

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2022.

**ELISA GONÇALVES ARAÚJO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022**



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.839/0001-90, com sede à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, bairro Mercês, CEP 38061-080, dentro das prerrogativas legais, por meio da **Secretaria de Educação [SEMED]**, vem realizar a presente **CHAMADA PÚBLICA** para **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (hortifrúteis, ovos de galinha branco e queijo minas fresco)**, destinados à alimentação de crianças e adolescentes matriculados nas **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**.

**Fundamento:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 11.947/2009 (e alterações posteriores); Resoluções CD/FNDE nºs 26/2013, 04/2015, 02/2020, 06/2020 e 20/2020; Demais normas aplicáveis à espécie.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 1.354.285,00.

**Fonte de recursos:** Vinculados.

## 1 - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é o **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (hortifrúteis, ovos de galinha branco e queijo minas fresco)**, destinados à alimentação de crianças e adolescentes matriculados nas **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** que acompanha este Edital.
- 1.1.1 - As especificações mínimas de cada gênero alimentício, os quantitativos e os preços estimados encontram-se no **ANEXO I** deste Edital;
- 1.1.2 - Os quantitativos propostos poderão sofrer alterações (com acréscimos ou decréscimos), conforme interesse da Administração Pública;
- 1.1.3 - O preço de fornecimento é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (**conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2015, artigo 29, §3º**).

## 2 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 - O recebimento dos envelopes de documentação e proposta dar-se-á no **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração**, situada na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, até às **14 horas** do dia **14 de outubro de 2022**, para abertura às **14h10min** do mesmo dia, na sala de reunião do Departamento supracitado.

## 3 - DA RETIRADA DO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 3.1 - O Edital será disponibilizado no sítio eletrônico do **Município de Uberaba/MG**, através do *link*: **<<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>>**.



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por interessados junto a **Comissão Permanente de Licitações/SAD**, no horário das 12h00min às 18h00min, localizada na Avenida Dom Luiz Maria Santana, n° 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080 ou pelo *e-mail*: <uberaba.cpl.sad@gmail.com>.

- 3.2 - Decairá do direito de impugnar e/ou questionar os termos deste Edital o Proponente que não o fizer até o **segundo dia útil** anterior ao dia **14/10/2022**, apontando as suas falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3 - As impugnações deverão, necessariamente, ser protocolizadas junto à **CPL/SAD** no endereço citado no **item 3.1** ou pelo *e-mail*: <uberaba.cpl.sad@gmail.com>, no horário de 12h00min as 18h00min, nos dias úteis, sob pena de não conhecimento das mesmas.
- 3.4 - Os questionamentos que tenham por único objetivo obter esclarecimentos sobre eventuais obscuridades constantes deste Edital e que não visem alteração do mesmo, poderão ser encaminhados pelo *e-mail*: <uberaba.cpl.sad@gmail.com>.
- 3.5 - A não apresentação de dúvidas dentro do prazo fixado no **item 3.2** pressupõe o pleno entendimento do Edital e seus **ANEXOS**.
- 3.6 - É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas no *site* do **Município de Uberaba/MG**, relativas ao Edital.

**4 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1 - A despesa referente ao fornecimento do objeto deste Edital será empenhada na seguinte dotação orçamentária ou sua correspondente ao exercício:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]**

- 1454.12.306.107.2092.33903007.0144.4470

- 4.2 - Recursos: **VINCULADOS**.

**5 - DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

- 5.1 - Os envelopes contendo a documentação necessária à análise do credenciamento e propostas deverão ser indevassáveis, completamente fechados e entregues no local e prazo determinados neste Edital.

- 5.2 - O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022**  
**NOME, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO DO PROPONENTE.**

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA**  
**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022**  
**NOME, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO DO PROPONENTE.**

**6 - DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos formais, de acordo com o artigo 27 da Resolução FNDE n° 04/2015.

**6.2 - ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO:**

6.2.1 - O **Fornecedor Individual** deverá apresentar no **ENVELOPE N° 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.2.2 - O **Grupo Informal** deverá apresentar no **ENVELOPE N° 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**b)** Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

**c)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

do Trabalho.

- f) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- h) Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas;
- i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.2.3 - O **Grupo Formal** deverá apresentar no **ENVELOPE N° 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- i) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- j) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal;
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

l) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

m) Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

#### **6.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.2.4.1 - Apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão de desempenho do fornecimento.**

<b>7 - DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE N° 02)</b>
---

7.1 - No **ENVELOPE N° 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, conforme especificações do **ANEXO II** deste Edital, o qual **será analisado em sessão pública**, nos termos do artigo 29, §5º, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

7.2 - A relação dos Proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **05 (cinco) dias após o prazo da publicação**.

7.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.4 - Deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

7.5 - Caso o prazo de vigência do termo de contrato ultrapasse 12 (doze) meses, será aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) e demais circunstâncias dispostas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente comprovadas, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, aumento ou fato superveniente.

7.6 - Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta **CHAMADA PÚBLICA**.

7.7 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo artigo 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

7.8 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos previstos no **item 6.2** e incisos e **item 7.3**, constatada na abertura dos envelopes poderá ser



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**8 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

8.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

8.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País;

III - O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

8.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Federal nº 10.831/2003, Decreto Federal nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

**Observação:** Caso a Entidade Executora (EEx.) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos **itens 8.1 e 8.2.**

- 8.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 8.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**9 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

- 9.1 - O fornecedor classificado deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra de cada gênero alimentício, ou seja, 01 (uma) unidade para cada **ITEM, após a notificação,** devidamente identificada(s) e protocolada(s) na **Secretaria de Educação/Diretoria de Logística/Seção de Alimentação Escolar, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141 – Bairro Mercês – CEP 38061-080, entre 12h00min e 18h00min,** constando as seguintes indicações:

**AMOSTRA – ITEM N° \_\_\_\_**  
**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022**  
**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**  
**DATA DA ENTREGA**  
**CNPJ**

- 9.2 - A apresentação das amostras se dará após comunicação da **Secretaria de Administração** ao Proponente vencedor e consequente agendamento realizado por *e-mail* e telefone junto à **Secretaria de Educação/Diretoria de Logística/Seção de alimentação Escolar**, por meio dos seguintes contatos: <[administrativoalimentacaoescolar@edu.uberabadigital.com.br](mailto:administrativoalimentacaoescolar@edu.uberabadigital.com.br)> / (34) 3318-0770, com o(s) servidor(es) responsável(is).
- 9.3 - A não apresentação da amostra, amostras apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital ou fora do período de agendamento, **não serão recebidas para análise e implicará na desclassificação do Proponente.**
- 9.4 - Na ocorrência de reprovação da primeira amostra poderá ser solicitada uma segunda amostra, que também deverá ser apresentada após agendamento de entrega. Não sendo aprovada a nova amostra, a Comissão analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda aos requisitos deste edital.
- 9.5 - A equipe técnica da **Secretaria de Educação [SEMED]** se reserva no direito, quando necessário e a qualquer momento da vigência do contrato, realizar análise de amostras distintas do produto entregue.

**10 - DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**





**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 10.1 - O início da entrega se dará no segundo semestre de 2022 (e ano subsequente, 2023), devendo ocorrer em **até 05 (cinco) dias** corridos após o envio da Solicitação de Entrega e da Ordem de Fornecimento, expedido pela **Secretaria de Educação/Diretoria de Logística/Seção de Alimentação Escolar**, através do *e-mail*: <administrativoalimentacaoescolar@edu.uberabadigital.com.br> e/ou telefone: (34) 3318-0770.
- 10.1.1 - As entregas serão executadas conforme as necessidades da **SEMED**;
- 10.1.2 - Durante as entregas os produtos deverão ser mantidos sobre refrigeração, conforme legislação vigente;
- 10.1.3 - As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) listadas no ANEXO III deste Edital, ponto a ponto, ou seja, entregue em cada unidade conforme solicitação de entrega fornecida pela Secretaria de Educação [SEMED];**
- 10.1.3.1 - A logística de entrega será de total responsabilidade e risco do Proponente vencedor (carga/descarga, transporte, combustível, mão de obra, etc.);
- 10.1.4 - Poderá haver acréscimo ou supressão das unidades (OSCs), conforme demanda de atendimento do **MUNICÍPIO**;
- 10.1.5 - O recebimento dos produtos ficará a cargo do(a) gestor(a) da(s) unidade(s) ou funcionário designado por este(s), sendo sua responsabilidade a verificação das quantidades e especificações do objeto, bem como datas de validade e incorruptibilidade das embalagens, a fim de apor assinatura nos recibos de entrega do Proponente.
- 10.2 - O prazo de fornecimento do objeto desta licitação e da vigência do contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.**
- 10.3 - O Proponente vencedor não poderá substituir o produto sem a devida autorização da **SEMED**. Se houver necessidade de substituição, o Proponente vencedor deverá enviar o pedido à **SEMED** com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise sensorial.

<b>11 - DO PAGAMENTO</b>
--------------------------

- 11.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto** desta licitação, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na **Secretaria da Fazenda [SEFAZ]**.



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 11.1.1 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 11.1.2 - O Proponente contratado deverá emitir nota fiscal a cada entrega e manter as mesmas condições de habilitação, apresentando, quando solicitado, as mesmas certidões contidas no **item 6.2** deste edital, atualizadas.
- 11.1.3 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da Proponente contratada, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 11.2 - Caso a empresa seja domiciliada no **Município de Uberaba/MG**, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 11.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao Proponente.
- 11.4 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto desta licitação estiver em total conformidade com as especificações.
- 11.5 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no **item 11.1** por culpa do **MUNICÍPIO**, o valor será corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).
- 11.6 - Como condição para a continuidade do contrato, o Proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- 11.7 - Caso ao Proponente tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.
- 11.8 - Quando ao Proponente não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.9 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.**
- 11.10 - Será pago ao Proponente somente o valor dos produtos efetivamente fornecidos dentro do período.

<b>12 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE</b>
--



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 12.1 - O Proponente deverá manter a qualidade e frescor dos gêneros alimentícios, conforme amostras apresentadas para análise, e estarem de acordo com as especificações descritas neste Edital, durante toda vigência do contrato.**
- 12.2 - Cumprir com o prazo de entrega determinado no **item 10.1**, sob pena de notificação.
- 12.3 - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução contratual, conforme legislação vigente.
- 12.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança alimentar do **MUNICÍPIO**.
- 12.5 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do fornecimento do presente Edital serão de inteira responsabilidade do Beneficiário, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 12.6 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, ciente de que as entregas serão semanais, durante a vigência do contrato.**
- 12.7 - Manter à frente pessoal qualificado para representá-lo junto à fiscalização.
- 12.7.1 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.
- 12.8 - Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações pertinentes.
- 12.9 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega:**
- 12.9.1 - Anexo à Nota Fiscal, deverá apresentar as certidões atualizadas (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos da União - CND) e os comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da contratada, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 12.10 - O Proponente deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega do produto objeto deste edital, em condições corretas de embalagem, acondicionamento e transporte, de forma a garantir a conservação do objeto até a realização da entrega.**

<b>13 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO</b>
---

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pela **Secretaria de Educação [SEMED]**, a execução do fornecimento objeto deste Edital.
- 13.1.1 - O responsável pelo recebimento do objeto, o gestor e o fiscal do contrato foram



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

designados nas Requisições de Material/Serviço da **SEMED**.

13.1.2 - Os itens desta licitação serão recebidos pelo agente público designado nas Requisições de Material/Serviço da **SEMED**.

13.1.3 - O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o procedimento licitatório;
- III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- IV - emitir Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço;
- V - controlar o prazo de vigência do contrato;
- VI - cuidar da prorrogação do contrato junto à Autoridade Competente/Superior.

13.1.4 - O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do Contratado que estiverem sob a sua alçada;
- III - verificar se a entrega de produtos, materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pelo licitante contratado, comunicando ao gestor do contrato às irregularidades.

13.1.5 - A **SEMED** deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo recebimento dos produtos, do gestor e do fiscal do Contrato.

13.1.6 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

13.1.7 - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela **SEMED** perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no **subitem 13.1.5**.

13.1.8 - A atualização, caso necessário, será realizada pela **SEMED** por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos neste Edital.

13.3 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo o fornecimento, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

13.4 - A **SEMED**, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos produtos a serem entregues pelo fornecedor, verificando as condições de atendimento da proposta.

13.4.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto na forma prevista pela legislação



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

competente.

- 13.5 - Comunicar ao Proponente qualquer modificação que ocorrer relacionada ao fornecimento a ser prestado.
- 13.6 - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste Edital.
- 13.7 - Promover a fiscalização e conferência do serviço prestado pelo Proponente e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos do edital.
- 13.8 - Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo Proponente.
- 13.9 - Solicitar ao Proponente o fornecimento indicando o dia, locais e horários, caso diferente do estabelecido neste Edital.

<b>14 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES</b>
---------------------------------------

- 14.1 - O beneficiário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, declarar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.
- 14.2 - Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao Proponente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
  - a) Impedimento de licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO** por um prazo de até 05 (cinco) anos.
  - b) Multa, na seguinte forma:
    - b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
    - b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
    - b.3) As multas que se referem os **subitens b.1 e b.2**, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

14.3 - A sanção estabelecida na **alínea a** do **subitem 14.2** poderá ser aplicada juntamente com a da **alínea b** e **subitens**, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede o **MUNICÍPIO** de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

14.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

14.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

14.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão ser aplicadas pela metade caso o Proponente demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

14.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

14.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem o **item 14.5** e **subitem 14.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da **Procuradoria-Geral [PROGER]**, para recomendação das providências legais cabíveis.

<b>15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
------------------------------------

15.1 - Integram o presente Edital os seguintes **ANEXOS**:

- **ANEXO I - Especificações e Valores Estimados dos Gêneros Alimentícios;**
- **ANEXO II - Modelos de Projetos de Venda ao Município de Uberaba/MG (Extraídos do Anexo VII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020);**
- **ANEXO III - Endereços e Contatos das Organizações da Sociedade Civil – OSCs;**
- **ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.**

15.2 - A obtenção da presente **CHAMADA PÚBLICA** e/ou qualquer outro esclarecimento necessário será prestado junto ao **Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento, pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <uberaba.cpl.sad@gmail.com>.



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 15.3 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 15.4 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:
- I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 15.5 - O fornecimento dos gêneros alimentícios será formalizado por meio de um **Termo de Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da **CHAMADA PÚBLICA** e das propostas as que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2022.

**ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA**

PRESIDENTE DA CPL/SAD

**SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON**

**FERREIRA**

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA DE

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

PREFEITA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 1	3.000 KG.	<b>ABACATE:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (PÇ)	PREÇO MÉDIO
ITEM 2	30.000 PÇ.	<b>ABACAXI PÉROLA COM COROA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - <b>PESANDO APROXIMADAMENTE, POR UNIDADE, ENTRE 1 A 1,5 KG;</b> - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 22 (VINTE E DOIS) KGS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 4,75	R\$ 142.500,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 3	5.000 KG.	<b>ABÓBORA TIPO CABOTIÁ:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - <b>PESANDO APROXIMADAMENTE 1,20 KG CADA ABÓBORA;</b> - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,07	R\$ 15.350,00





**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 4</b>	4.000 KG.	<b>ABOBRINHA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 5</b>	3.000 KG.	<b>ACELGA FRESCA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 01 (UM) KG; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - AS ACELGAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 6</b>	3.000 MÇ.	<b>ALFACE LISA FRESCA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- NÃO SENDO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES;</li><li>- DEVERÁ PESAR 500 (QUINHENTOS) GRAMAS O MAÇO (VARIAÇÃO DE 10%);</li><li>- OS MAÇOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>		
--	--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 7</b>	3.000 KG.	<b>ALHO BULBO INTEIRIÇO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCO, FIRME E INTACTO;</li><li>- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- BEM DESENVOLVIDO;</li><li>- ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, BRANCA, VAZADA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>	R\$ 21,92	R\$ 65.760,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 8</b>	3.000 MÇ.	<b>ALMEIRÃO FRESCO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO;</li><li>- ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, EM MAÇOS;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>	R\$ 5,19	R\$ 15.570,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 9</b>	25.000 KG.	<b>BANANA PRATA, EM PENCAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA, COM POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>- DE CASCA LISA E TENRA;</li></ul>	R\$ 4,36	R\$ 109.000,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	- COLORAÇÃO AMARELADA, PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS; - SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS; - BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 10	3.000 KG.	<b>BATATA DOCE ROXA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, FIRME E INTACTA; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 4,36	R\$ 13.080,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 11	20.000 KG.	<b>BATATA INGLESA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, FIRME E INTACTA; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES; - GRAÚDA; - ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA OU POLIETILENO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 4,98	R\$ 99.600,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 12	10.000 KG.	<b>BETERRABA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA COMPACTA E FIRME; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS	R\$ 3,96	R\$ 39.600,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 13</b>	10.000 KG.	<b>CEBOLA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COMPACTA E FIRME; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA; - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 14</b>	15.000 KG.	<b>CENOURA, SEM RAMA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COMPACTA E FIRME; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 15</b>	500 MÇ.	<b>CHEIRO VERDE (CEBOLINHA VERDE, SALSINHA E COENTRO):</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELHAS E/OU APODRECIDAS; - BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; - ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO;	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
ITEM 16	3.000 MÇ.	<b>CHICÓRIA NACIONAL:</b> - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS; - <b>MAÇO PESANDO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) A 200 (DUZENTOS) GRAMAS;</b> - ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 17	12.000 KG.	<b>CHUCHU:</b> - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS; - SEM MANCHAS, PARTES APODRECIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,28	R\$ 39.360,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
ITEM 18	3.000 MÇ.	<b>COUVE FRESCA:</b> - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li> <li>- MAÇOS CONTENDO 08 (OITO) FOLHAS GRANDES, PESANDO CERCA DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS;</li> <li>- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;</li> <li>- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li> <li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li> <li>- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li> <li>- ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA;</li> <li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li> </ul>		
--	--	---	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 19</b>	2.000 KG.	<b>INHAME:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DE ÓTIMA QUALIDADE;</li> <li>- COMPACTO E FIRME;</li> <li>- ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM MATERIAL TERROSO E SEM UMIDADE EXTERNA;</li> <li>- BEM DESENVOLVIDO;</li> <li>- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;</li> <li>- SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li> </ul>	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 20</b>	25.000 KG.	<b>LARANJA PÊRA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li> <li>- FRESCA;</li> <li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li> <li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li> <li>- BEM DESENVOLVIDA E MADURA;</li> <li>- POLPA FIRME E INTACTA;</li> <li>- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;</li> <li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li> </ul>	R\$ 3,20	R\$ 80.000,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 21</b>	5.000 KG.	<b>LIMÃO TAHITI:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li> <li>- FRESCO;</li> <li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,</li> </ul>	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTO; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 22</b>	10.000 KG.	<b>MAMÃO FORMOSA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 5,64	R\$ 56.400,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 23</b>	5.000 KG.	<b>MANDIOCA BRANCA, PROCESSADA (SEM CASCA):</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; - PESO APROXIMADO DE 01 (UM) KG; - CORTE EM TOLETE COM APROXIMADAMENTE 6 A 9 CM DE COMPRIMENTO; - CONGELADA; - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - FIRME E INTACTA; - LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS, BRANCAS, VAZADAS, HIGIENIZADAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 24</b>	5.000 KG.	<b>MARACUJÁ AZEDO:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO	R\$ 7,16	R\$ 35.800,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA INTACTA E FIRME; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 25</b>	25.000 KG.	<b>MELANCIA REDONDA E GRAÚDA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - <b>UNIDADE PESANDO ENTRE 12 (DOZE) A 15 (QUINZE) KGS;</b> - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 3,24	R\$ 81.000,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 26</b>	10.000 KG.	<b>MEXERICA POCAN:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 7,30	R\$ 73.000,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (DZ.)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 27</b>	6.000 DZ.	<b>OVOS DE GALINHA BRANCO:</b>  - GRANDE; - PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; - ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00





**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		TÓXICAS; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; - PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 28	4.000 KG.	<b>QUEIJO FRESCO - TIPO MINAS FRESCAL:</b> - CONTENDO 2% DE SAL, 19% DE GORDURA; - ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL; - EMBALADO A VÁCUO; - ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE E SANITÁRIAS VIGENTES.	R\$ 27,07	R\$ 108.280,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
ITEM 29	4.000 KG.	<b>REPOLHO VERDE:</b> - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA TIPO GRADE; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 2,86	R\$ 11.440,00

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (MÇ)	PREÇO MÉDIO
ITEM 30	3.000 MÇ.	<b>RÚCULA FRESCA:</b> - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, INMETRO E OUTROS).		
--	--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (KG)	PREÇO MÉDIO
<b>ITEM 31</b>	15.000 KG.	<b>TOMATE SALADA - TIPO SANTA CRUZ OU PÊRA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - GRUPO OBLONGO; - EM ESTADO DE AMADURECIMENTO VARIADO, CALIBRE MAIOR QUE 7, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, QUEIMADO, DANOS POR GEADA, MANCHADOS, IMATURO, OCADO, COM INJÚRIAS POR PRAGAS); - CATEGORIA EXTRA; - GRAÚDO; - POLPA FIRME E INTACTA; - ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES); - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	R\$ 5,33	R\$ 79.950,00



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## ANEXO II

### MODELOS DE PROJETOS DE VENDA AO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG (EXTRAÍDOS DO ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020)

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. Endereço
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados (de acordo com a Lei nº 11.326/2006)		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e e-mail		7. CPF	



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2022**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do Representante e e-mail			7. CPF		
<b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor

Obs.: \* Preço publicado no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_/2022** **Total do Projeto**

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.	Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6					<b>Total do Projeto:</b>	
7						
8						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
<b>Local e Data:</b>	<b>Agricultores Fornecedores do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

12		
----	--	--

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022</b>
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>
<b>FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL</b>



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

**II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: \* Preço publicado no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_/2022**

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome:	CNPJ:	Município/UF:
Endereço:	DDD/Fone:	
Nome do Representante Legal:	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:





**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## **ANEXO III**

### **ENDEREÇOS E CONTATOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs**

1	<b>A. B. E. C. SÃO JERÔNIMO - CASA DO ADOLESCENTE GUADALUPE [TEL.: (34) 3312-0567]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Dr. José Américo, nº 215 – Bairro Jardim Triângulo – CEP: 38072-310
2	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE [TEL.: (34) 3313-3575 / 3331-7500]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Dr. Milton Campos, nº 350 – Bairro Vila Arquelau – CEP: 38072-340
3	<b>ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBERABA - ADEFU [TEL.: (34) 3338-9799]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Francisco Moreira Araújo, nº 70 – Conj. Uberaba I – CEP: 38073-182
4	<b>CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA [TEL.: (34) 3316-5412]</b>	
	ENDEREÇO	Avenida Djalma Castro Alves, nº 1250 – Bairro Amoroso Costa – CEP 38073-000
5	<b>CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA [TEL.: (34) 3315-0011]</b>	
	ENDEREÇO	Av. Nossa Senhora do Desterro, nº 545 – Jd. Esplanada – CEP: 38082-025
6	<b>CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA / CRECHE ESPÍRITA MELO JESUS [TEL.: (34) 3333-0147]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Maestro José Maria, nº 417 – Bairro Abadia – CEP: 38025-330
7	<b>CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA [TEL.: (34) 3332-4039]</b>	
	ENDEREÇO	Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.993 – Centro – CEP: 38015-000
8	<b>CRECHE COMUNITÁRIA CÁSSIO REZENDE [TEL.: (34) 3317-0499]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Dr. Hélio Angotti, nº 37 – Conj. Cássio Resende – CEP: 38080-210
9	<b>CRECHE COMUNITÁRIA FREI GABRIEL DE FRAZZANÓ [TEL.: (34) 3316-1925]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Arraias, nº 156 – Jardim Espírito Santo – CEP: 38067-410
10	<b>CRECHE COMUNITÁRIA HIPÓLITA TEREZA ERANCI [TEL.: (34) 3317-5371]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Antônio Geraldo de Araújo, nº 349 – Bairro Josa Bernardino – CEP: 38073-010
11	<b>CRECHE COMUNITÁRIA MÔNICA BUDEUS E RICARDO MISSON [TEL.: (34) 3312-1024]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Brasília, nº 344 - Bairro Santa Marta - CEP: 38061-430
12	<b>CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA [TEL.: (34) 3333-7867]</b>	
	ENDEREÇO	Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 51 – Bairro Abadia – CEP: 38025-430
13	<b>CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO [TEL.: (34) 3336-4519]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Major Juvenal Ramos Vasconcelos, nº 12 – Jardim Esplanada – CEP: 38082-002
14	<b>CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO [TEL.: (34) 3315-9514]</b>	
	ENDEREÇO	Av. Djalma Castro Alves, nº 1.470 – Bairro Amoroso Costa – CEP: 38072-510
15	<b>CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JERÔNIMO EMILIANI [TEL.: (34) 3312-5036]</b>	
	ENDEREÇO	Rua do Café, nº 150 – Bairro Amoroso Costa – CEP: 38072-580
16	<b>CRECHE COMUNITÁRIA VOVÓ ZORAIDE [TEL.: (34) 3322-5610]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Capitão Domingos, nº 1.101 – Bairro Abadia – CEP: 38025-010
17	<b>CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL [TEL.: (34) 3313-4177]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Virgílio Caetano Pereira, nº 300 – Bairro Boa Vista – CEP: 38071-240
18	<b>EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA [TEL.: (34) 3312-2801]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Afonso Rato, nº 1.119 (Cx.Postal 382) – Bairro Mercês – CEP: 38060-040
19	<b>ESCOLA PARA SURDOS DULCE DE OLIVEIRA [TEL.: (34) 3336-5319]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Espir Nicolau Bichuetti, nº 230 – Bairro São Benedito – CEP: 38020-590
20	<b>I. IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERÔNIMO DE SOMASCA [TEL.: (34) 3313-3831 / 3313-4293]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Arquelau Alves Ribeiro, nº 370 – Bairro Vila Arquelau – CEP: 38071-440
21	<b>INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL - ICBC [TEL.: (34) 3321-5546 / 3321-4089]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Marquês do Paraná, nº 351 – Bairro Estados Unidos – CEP: 38015-170
22	<b>INSTITUTO SANTO EDUARDO [TEL.: (34) 3332-1610]</b>	
	ENDEREÇO	Rua Tiradentes, nº 257 – Bairro Fabrício – CEP: 38065-010
23	<b>LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - CASA DO MENINO [TEL.: (34) 3313-7863]</b>	
	ENDEREÇO	Av. Nenê Sabino, nº 160 – Bairro Santa Marta – CEP: 38055-500



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

<b>24</b>	<b>LAR ESPÍRITA DE UBERABA [TEL.: (34) 3321-5543]</b>	
	<b>ENDEREÇO</b>	Rua Osvaldo Cruz, nº 644 – Bairro Estados Unidos – CEP: 38015-230



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira**, brasileira, portadora do RG nº MG-3.353.968 – SSP/MG, inscrita no CPF nº 476.911.236-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG., conforme Decreto de Nomeação nº 005/2021 e Decreto nº 2481/2018, ora denominado **MUNICÍPIO** e \_\_\_\_\_, doravante denominada a **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Leis Federais nºs 8.666/1993 e 11.947/2009 (e alterações posteriores); Resoluções CD/FNDE nºs 26/2013, 04/2015, 02/2020, 06/2020 e 20/2020; Demais normas aplicáveis à espécie, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 -** Constitui objeto desta Chamada Pública, o **fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (hortifrutis, ovos de galinha branco e queijo minas fresco), destinados à alimentação de crianças e adolescentes matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Secretaria de Educação - SEMED, conforme especificações abaixo:**

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 1</b>	3.000 KG.	<b>ABACATE:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 2</b>	30.000 PÇ.	<b>ABACAXI PÉROLA COM COROA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - COM POLPA FIRME E INTACTA; - <b>PESANDO APROXIMADAMENTE, POR UNIDADE, ENTRE 1 A 1,5 KG;</b> - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, PESANDO APROXIMADAMENTE 22 (VINTE E DOIS) KGS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 3</b>	5.000 KG.	<b>ABÓBORA TIPO CABOTIÁ:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - <b>PESANDO APROXIMADAMENTE 1,20 KG CADA ABÓBORA;</b> - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	4.000 KG.	<b>ABOBRINHA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	3.000 KG.	<b>ACELGA FRESCA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS;</li><li>- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;</li><li>- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 01 (UM) KG;</li><li>- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- AS ACELGAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	3.000 MÇ.	<b>ALFACE LISA FRESCA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS;</li><li>- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;</li><li>- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- NÃO SENDO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES;</li><li>- DEVERÁ PESAR 500 (QUINHENTOS) GRAMAS O MAÇO (VARIAÇÃO DE 10%);</li><li>- OS MAÇOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	3.000 KG.	<b>ALHO BULBO INTEIRIÇO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCO, FIRME E INTACTO;</li><li>- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- BEM DESENVOLVIDO;</li><li>- ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, BRANCA, VAZADA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	3.000 MÇ.	<b>ALMEIRÃO FRESCO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li></ul>



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO;</li><li>- ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, EM MAÇOS;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>
--	--	---

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 9</b>	25.000 KG.	<b>BANANA PRATA, EM PENCAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA, COM POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>- DE CASCA LISA E TENRA;</li><li>- COLORAÇÃO AMARELADA, PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS;</li><li>- SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS;</li><li>- BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 10</b>	3.000 KG.	<b>BATATA DOCE ROXA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA, FIRME E INTACTA;</li><li>- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES);</li><li>- TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 11</b>	20.000 KG.	<b>BATATA INGLESA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA, FIRME E INTACTA;</li><li>- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES);</li><li>- TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- GRAÚDA;</li><li>- ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA OU POLIETILENO;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 12</b>	10.000 KG.	<b>BETERRABA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA COMPACTA E FIRME;</li><li>- ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- BEM DESENVOLVIDA;</li><li>- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 13</b>	10.000 KG.	<b>CEBOLA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA, COMPACTA E FIRME;</li></ul>



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- BEM DESENVOLVIDA;</li><li>- ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>
--	--	---

	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 14</b>	15.000 KG.	<b>CENOURA, SEM RAMA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA, COMPACTA E FIRME;</li><li>- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- BEM DESENVOLVIDA;</li><li>- ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 15</b>	500 MÇ.	<b>CHEIRO VERDE (CEBOLINHA VERDE, SALSINHA E COENTRO):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELHAS E/OU APODRECIDAS;</li><li>- BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO;</li><li>- ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 16</b>	3.000 MÇ.	<b>CHICÓRIA NACIONAL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME;</li><li>- BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA;</li><li>- SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS;</li><li>- <b>MAÇO PESANDO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) A 200 (DUZENTOS) GRAMAS;</b></li><li>- ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>

	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 17</b>	12.000 KG.	<b>CHUCHU:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE;</li><li>- FRESCO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES;</li><li>- LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS;</li><li>- SEM MANCHAS, PARTES APODRECIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;</li><li>- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 18</b>	3.000 MÇ.	<b>COUVE FRESCA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - MAÇOS CONTENDO 08 (OITO) FOLHAS GRANDES, PESANDO CERCA DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 19</b>	2.000 KG.	<b>INHAME:</b>  - DE ÓTIMA QUALIDADE; - COMPACTO E FIRME; - ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM MATERIAL TERROSO E SEM UMIDADE EXTERNA; - BEM DESENVOLVIDO; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 20</b>	25.000 KG.	<b>LARANJA PÊRA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 21</b>	5.000 KG.	<b>LIMÃO TAHITI:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTO; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
<b>ITEM 22</b>	10.000 KG.	<b>MAMÃO FORMOSA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA FIRME E INTACTA; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).
--	--	--

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 23	5.000 KG.	<b>MANDIOCA BRANCA, PROCESSADA (SEM CASCA):</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; - PESO APROXIMADO DE 01 (UM) KG; - CORTE EM TOLETE COM APROXIMADAMENTE 6 A 9 CM DE COMPRIMENTO; - CONGELADA; - COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - FIRME E INTACTA; - LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS, BRANCAS, VAZADAS, HIGIENIZADAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 24	5.000 KG.	<b>MARACUJÁ AZEDO:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO E MADURO; - POLPA INTACTA E FIRME; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 25	25.000 KG.	<b>MELANCIA REDONDA E GRAÚDA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - <b>UNIDADE PESANDO ENTRE 12 (DOZE) A 15 (QUINZE) KGS;</b> - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 26	10.000 KG.	<b>MEXERICA POCAN:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCA; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA E MADURA; - POLPA FIRME E INTACTA; - ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
------	---------------	-----------





**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

27	UNID.	
	6.000 DZ.	<b>OVOS DE GALINHA BRANCO:</b>  - GRANDE; - PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; - ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; - PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

ITEM 28	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	4.000 KG.	<b>QUEIJO FRESCO - TIPO MINAS FRESCAL:</b>  - CONTENDO 2% DE SAL, 19% DE GORDURA; - ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL; - EMBALADO A VÁCUO; - ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE E SANITÁRIAS VIGENTES.

ITEM 29	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	4.000 KG.	<b>REPOLHO VERDE:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; - SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; - ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA TIPO GRADE; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).

ITEM 30	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	3.000 MÇ.	<b>RÚCULA FRESCA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; - ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; - LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS; - SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, INMETRO E OUTROS).

ITEM 31	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	15.000 KG.	<b>TOMATE SALADA - TIPO SANTA CRUZ OU PÊRA:</b>  - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - FRESCO; - GRUPO OBLONGO; - EM ESTADO DE AMADURECIMENTO VARIADO, CALIBRE MAIOR QUE 7, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, QUEIMADO, DANOS POR GEADA, MANCHADOS, IMATURO, OCADO, COM INJÚRIAS POR PRAGAS); - CATEGORIA EXTRA;



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- GRAÚDO;</li><li>- POLPA FIRME E INTACTA;</li><li>- ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL;</li><li>- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;</li><li>- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES);</li><li>- ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA;</li><li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).</li></ul>
--	--	--

1.1.2 - Os quantitativos propostos poderão sofrer alterações, com acréscimos ou decréscimos, conforme interesse da Administração Pública.

1.1.3 - O preço de fornecimento é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2015, artigo 29, §3º).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES**

2.1 - O Contrato celebrado em decorrência deste credenciamento, terá o **prazo de vigência e fornecimento de 12 (doze) meses**, contados a partir de assinatura do mesmo.

2.2 - O início da entrega se dará no segundo semestre de 2022 (e ano subsequente, 2023), devendo ocorrer em **até 05 (cinco) dias** corridos após o envio da Solicitação de Entrega e da Ordem de Fornecimento, expedido pela **Secretaria de Educação/Diretoria de Logística/Seção de Alimentação Escolar**, através do e-mail: [administrativoalimentacaoescolar@edu.uberabadigital.com.br](mailto:administrativoalimentacaoescolar@edu.uberabadigital.com.br) e/ou telefone: (34) 3318-0770.

2.3 - As entregas serão executadas conforme calendário escolar.

2.3.1 - Durante as entregas os produtos deverão ser mantidos sobre refrigeração, conforme legislação vigente.

2.3.2 – **As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) listadas no ANEXO III do Edital, ponto a ponto, ou seja, entregue em cada unidade conforme solicitação de entrega fornecida pela Secretaria de Educação [SEMED];**

2.3.2.1 - A logística de entrega será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA (carga/descarga, transporte, combustível, mão de obra, etc.);

2.3.3 - Poderá haver acréscimo ou supressão das unidades (OSCs), conforme demanda de atendimento do **MUNICÍPIO**.

2.3.4 - O recebimento dos produtos ficará a cargo do(a) gestor(a) da(s) Unidade(s) ou funcionário designado por este(s), sendo sua responsabilidade a verificação das quantidades e especificações do objeto, bem como datas de validade e incorruptibilidade das embalagens, a fim de apor assinatura nos recibos de entrega da CONTRATADA.

2.4 – A CONTRATADA não poderá substituir o produto, sem a devida autorização da **SEMED**. Se houver necessidade de substituição, a mesma deverá enviar o pedido à **SEMED** com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise sensorial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos**, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na **Secretaria da Fazenda (SEFAZ)**.

3.2 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

3.3 – A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega e manter as mesmas condições de habilitação, apresentando, quando solicitado, as mesmas certidões contidas no **item 6.2** (Edital)



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 3.4 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da CONTRATADA, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.
- 3.5 - Caso a CONTRATADA seja domiciliada no Município de Uberaba, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- 3.7 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto do Contrato estiver em total conformidade com as especificações.
- 3.8 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 3.1 por culpa do **MUNICÍPIO**, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.
- 3.9 - Como condição para a continuidade do Contrato, A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União).
- 3.10 - Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.
- 3.11 - Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.12 - **Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.**
- 3.13 - Será pago a CONTRATADA somente o valor dos produtos efetivamente fornecidos dentro do período.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- 4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)**

**➔ 1454.12.306.107.2092.33903007.0144.4470**

4.1.1 - Fonte de Recursos: **Vinculados.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA(S) CONTRATADA(S)**

- 5.1 – A CONTRATADA deverá manter a qualidade do produto, conforme amostra apresentada para análise e estar de acordo com as especificações descritas no Edital, durante toda vigência do Contrato.
- 5.2 – Cumprir com o prazo de entrega, sob pena de notificação.
- 5.3 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução contratual, conforme legislação vigente.
- 5.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança alimentar do **MUNICÍPIO**.
- 5.5 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do fornecimento do presente Edital serão de inteira responsabilidade do Beneficiário, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**5.6 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, ciente de que as entregas serão mensais, durante a vigência do contrato.**

**5.7 - Manter à frente pessoal qualificado para representá-lo junto à fiscalização.**

**5.7.1 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.**

**5.8 - Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações pertinentes.**

**5.9 - Emitir nota fiscal a cada entrega:**

**5.9.1 - Anexo à Nota Fiscal, deverá apresentar as certidões atualizadas (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos da União - CND) e os comprovantes de entrega (recibos), por local, nos quais deverão constar, obrigatoriamente: a identificação da contratada, a data de entrega, o local e o quantitativo, com especificação do produto.**

**5.9.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, no ato deste instrumento, declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega do produto objeto do Contrato, em condições corretas de embalagem, acondicionamento e transporte, de forma a garantir a conservação do objeto até a realização da entrega.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

**6.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pela Secretaria Requisitante (SEMED), a execução dos serviços objeto deste Contrato.**

**6.2 - O responsável pela execução, o gestor e o fiscal do Contrato foram designados na Requisição pela Secretaria Requisitante (SEMED).**

**6.3 - Os itens do Contrato serão recebidos pelo agente público designado nas Requisições de Material/Serviço (SEMED).**

**6.4 - O gestor do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:**

- I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o procedimento licitatório;
- III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- IV - emitir Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço;
- V - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- VI - cuidar da prorrogação do Contrato junto à Autoridade Competente/Superior.

**6.5 - O fiscal do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:**

- I - ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do Contratado que estiverem sob a sua alçada;
- III - verificar se a entrega de produtos, materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, comunicando ao gestor do Contrato as irregularidades.

**6.6 - A Secretaria Requisitante (SEMED) deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo serviço, do gestor e do fiscal do Contrato.**



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 6.7** - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.
- 6.8** - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela **SEMED** perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no **item 6.6**.
- 6.9** - A atualização, caso necessário, será realizada pela **SEMED** por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.10** - Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos no Contrato.
- 6.11** - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do Contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos dias efetivamente executados.
- 6.12** - A **SEMED**, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos produtos a serem entregues pelo fornecedor, verificando as condições de atendimento da proposta.
- 6.12.1** - Exercer a fiscalização da execução do objeto na forma prevista pela legislação competente.
- 6.13** - Comunicar a CONTRATADA qualquer modificação que ocorrer relacionada ao fornecimento a ser prestado.
- 6.14** - Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos do Contrato.
- 6.15** - Promover a fiscalização e conferência do serviço prestado pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos do Contrato.
- 6.16** - Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.17** - Solicitar a CONTRATADA o fornecimento indicando o dia, locais e horários, caso diferente do estabelecido no Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 7.1** - O beneficiário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar, declarar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.
- 7.2** - Na hipótese de descumprimento das normas deste Contrato ou da inexecução total ou parcial da entrega, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao proponente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
- a) Impedimento de licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO** por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- b) Multa, na seguinte forma:
- b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b.2) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b.3) As multas que se referem os **subitens b.1 e b.2**, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento ao credor;



**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- b.4) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 7.3** - A sanção estabelecida na **alínea a** do **subitem 7.2** poderá ser aplicada juntamente com a da **alínea b** e **subitens**, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.3.1** - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede o **MUNICÍPIO** de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.
- 7.3.2** - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.
- 7.4** - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.
- 7.5** - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas no Contrato poderão ser aplicadas pela metade caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.
- 7.5.1** - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).
- 7.6** - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem o **item 7.5** e **subitem 7.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da **Procuradoria-Geral [PROGER]**, para recomendação das providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1** - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Chamada Pública nº \_\_\_\_/2022**, observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 11.947/2009.
- 8.2** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

- 9.1** - É competente o Foro da Comarca de Uberaba/MG., para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uberaba(MG), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

*Sidnéia Aparecida Lafalon Ferreira*  
Secretária de Educação  
MUNICÍPIO

Fiscal do Contrato  
Matrícula nº

Gestor do Contrato  
Matrícula nº

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.) - ..... 2.) - .....  
G:\DCA\2022\MINUTAS\SAD\CPMINFOR-307.2022